



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.740, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO		
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO		
	17	Saneamento		
	17	512	Saneamento Básico Urbano	
	17	512	0116 Tratamento de Água e Esgoto	
	17	512	0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de	

Obras - E.T.A.

069 4.4.90.61.03 Terrenos
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	09	ENGARGOS GERAIS		
		030900 ENGARGOS GERAIS		
	28	Encargos Especiais		
	28	846	Outros Encargos Especiais	
	28	846	0119 Encargos Gerais do SAAE	
	28	846	0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais	

063 3.3.91.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do
RPPS
0.04.00 110.000 Geral




079

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Débito: R\$ 150.000,00

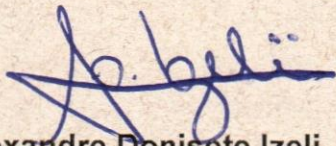
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de junho de 2018.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração